



**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Portaria CEE-GP 101, de 27-02-2023

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 33/2023, homologado conforme Resolução Seduc de 24-02-2023, publicada no D.O. de 25-02-2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento da alteração da nomenclatura do *Curso de Economia Empresarial e Controladoria, com Habilitações em Economia e em Contabilidade para Curso de Bacharelado em Finanças e Negócios*, bem como da alteração da matriz curricular, oferecido pela Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, a partir de 2022.

Art. 2º - Renovar, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso de Economia Empresarial e Controladoria, com Habilitações em Economia e em Contabilidade, da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, para fins de expedição e registro de diplomas dos alunos ingressantes até 2021.

Art. 3º - Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Finanças e Negócios, da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, para os ingressantes a partir de 2022.

Art. 4º - Encaminhar à Reitoria da USP, cópia da Deliberação CEE 171/2019, com especial atenção ao § 3º, Art. 47.

Art. 5º - A IES deverá atender à Resolução CNE/CES 07/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cons. Roque Theophilo Júnior
Presidente

Publicada no DOE em 28/02/2023

Seção I

Página 30



CEESPDC1202300447